CMP - TO
Fls. 23
Kelly

TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

Demandante: **Câmara Municipal Peixe /TO**
Responsável: **GICELMA FERREIRA DOS SANTOS**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capitulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

A Câmara Municipal de Peixe Tocantins, pretende contratar empresa especializada para fornecimento e implantação de Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, incluindo software de controle de fluxo de matérias legislativas com visualização em tempo real dos acontecimentos da Sessão Plenária, Aplicativo de Votação Eletrônica integrado, suporte técnico e manutenção, treinamento de usuários, hospedagem em servidor seguro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. DO OBJETO

O presente objeto objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, incluindo software de controle de fluxo de matérias legislativas com visualização em tempo real dos acontecimentos da Sessão Plenária, Aplicativo de Votação Eletrônica integrado, suporte técnico e manutenção, treinamento de usuários, hospedagem em servidor seguro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Peixe – Tocantins necessita modernizar e aperfeiçoar os procedimentos relacionados à tramitação das matérias legislativas, bem como proporcionar maior eficiência, transparência e segurança na condução dos trabalhos legislativos e das Sessões Plenárias.

Atualmente, a gestão dos processos legislativos demanda ferramentas tecnológicas que possibilitem o acompanhamento em tempo real das matérias em tramitação, o controle das etapas do processo legislativo, a organização das pautas das sessões, o registro das votações e a disponibilização das informações de forma ágil e acessível aos vereadores, servidores e cidadãos.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, contemplando software de controle do fluxo legislativo, visualização em tempo real dos acontecimentos da Sessão Plenária, Aplicativo de Votação Eletrônica integrado, suporte técnico, manutenção, treinamento dos usuários e hospedagem em ambiente seguro.

A contratação visa garantir maior agilidade na gestão legislativa, redução de procedimentos manuais, melhoria na organização dos trabalhos parlamentares, confiabilidade das informações, transparência dos atos legislativos e atendimento às exigências de modernização da Administração Pública, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Peixe – TO

4. FUNDAMENTAÇÃO NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

a) A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra – se pormenorizado em conformidade com o documento de formalização de demanda.

b) A prestação serviço /contratação pretendia fundamenta – se no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto N° 12.807, de 29 de Dezembro de 2025, que atualizou valores estabelecido na Lei citada acima, uma vez que a pesquisa preliminar de preço realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

c) (art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021).

A motivação é presente contratação é motivada pela necessidade de modernizar e aprimorar os procedimentos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Peixe – TO, por meio da implantação de uma Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas que proporcione maior eficiência, transparência, segurança e controle das atividades parlamentares.

II. A escolha é um dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por basea incessante busca da Câmara Municipal pela contratação da proposta mais vantajosa, A solução escolhida contempla, de forma integrada, software de gerenciamento legislativo, acompanhamento em tempo real das sessões, aplicativo de votação eletrônica, hospedagem em ambiente seguro, suporte técnico, manutenção e treinamento dos usuários, eliminando a necessidade de múltiplas contratações e reduzindo riscos de incompatibilidade entre sistemas.

III. O objetivo é contratar empresa especializada para fornecer e implantar uma Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, proporcionando à Câmara Municipal de Peixe – TO maior eficiência, agilidade, segurança e transparência na gestão das atividades legislativas.

5 - ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificamos técnicas a qualidade indicadas são exigencias mínimas para serviços ofertados e são de atendimento obrigatório.

5.2 Módulo Portal - Legislativo

a) Acesso Público e Transparência: Disponibilizado para acesso irrestrito ao público sem necessidade de login, para consulta de informações legislativas.

b) Tecnologia de IA Integrada: Utiliza Inteligência Artificial (IA) para análise preditiva de dados, sugestões personalizadas, automação de processos e otimização de buscas e filtros, visando maior eficiência, acessibilidade e transparência.

c) Conteúdo Detalhado: Exibe informações previamente cadastradas sobre:

d) Proposições Legislativas: Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações, etc., com textos, publicações relacionadas, tramitação completa (data e anexos) e pendências.

e) Comissões: Integrantes, pareceres, projetos em pauta.

f) Proponentes: Texto de apresentação, foto (opcional), comissões e bancadas/frentes que o proponente integra, e proposições relacionadas, com filtros e busca.

g) Arquivo: Proposições, busca por proponentes, antigos anos, ementa etc.

h) Pauta do Dia: Listagem de pautas cadastradas, com links para as proposições relacionadas e mais informações.

i) Atas e Ordem do Dia: Visualização clara e de fácil acesso.

j) Recursos Visuais: Visualização de cronograma de publicações, FAQ, lista de vereadores (gerada dinamicamente) e bancadas partidárias (com logotipo dos partidos, gerada dinamicamente).

k) Filtros e Buscas Avançadas: Todos os módulos de apresentação de conteúdo contam com filtros e buscas para refinar a consulta.

l) API Pública: Contém uma API pública para consulta de processos legislativos, retornando resultados em formato JSON ou XML, permitindo integração com aplicativos e sistemas de painel de votação (tablets) ou serviços externos.

m) Design Responsivo: Acessível via dispositivos móveis (telefone, tablet) com design responsivo, garantindo funcionalidade total dos recursos.

n) Exportação de Proposições: Permite exportação em JSON ou XML com ementa, espécie, número, ano, situação atual, última tramitação, proponente(s), link para redação original e link para publicação em HTML.

o) Customização Visual: O design das telas pode utilizar cores estabelecidas pela Câmara Municipal, seguindo o padrão visual desejado.

p) Padrões Técnicos: Códigos HTML seguem padrões W3C válidos, padrões de acessibilidade WCAG, HTML5, CSS3, Javascript/jQuery ou com licença de uso pública.

5.3 Módulo Legislativo – Gabinete

a) Cadastro de Proposições: O assessor ou vereador pode cadastrar suas proposições, que serão automaticamente disponibilizadas no sistema da Câmara após o protocolo.

b) Georreferenciamento: Inserção de informações de georreferenciamento da proposição, posicionando pontos no mapa e vinculando bairros.

c) Permissões Específicas: Vereadores Líderes de Bancada e membros da Mesa Diretora podem cadastrar proposições de sua bancada ou como Mesa Diretora, respectivamente.

d) Consulta de Tramitação: Consulta da tramitação de todos os projetos que competem ao nível de acesso do usuário.

e) Rascunho e Não-Publicação: Possibilidade de deixar proposições como "rascunho" ou "não-publicada" para conferência prévia.

f) Múltiplos Proponentes: As proposições com múltiplos proponentes são automaticamente relacionadas às páginas e áreas dos módulos Gabinete dos proponentes relacionados.

g) Assinatura Eletrônica: O módulo permite a assinatura eletrônica do texto original e seus anexos, além de pedidos de retirada de projeto, substitutivos e outros trâmites.

5.4 Módulo Legislativo – Bancada

a) Cadastro de Proposições: O assessor de Bancada (ou cargo equivalente) pode cadastrar proposições das Bancadas a que tem acesso.

b) Consulta de Tramitação: O assessor pode consultar a tramitação de todos os projetos que competem ao seu nível de acesso.

5.5 Módulo Legislativo – Comissões

a) Lista de Proposições Pendentes: Exibe a lista de proposições que aguardam parecer de suas Comissões na tela inicial.

b) Buscas e Filtros: Ferramentas de busca entre todas as proposições por número, ano, ementa, situação (aguardando parecer jurídico, externo ou das comissões), proponente e espécie de proposição, com combinação de filtros.

5.6 Módulo Legislativo – Secretaria

a) Cadastro de Proposições: Cadastro de proposições não registradas via Módulo Gabinete, ou em casos de adversidades, com publicação da proposição digitalizada em anexo.

b) Georreferenciamento: Inserção de informações de georreferenciamento nas proposições.

c) Protocolo de Proposições: Método fácil e prático para protocolar proposições cadastradas pelos usuários do módulo Gabinete e Bancada.

d) Cadastro de Proponentes: Cadastro de proponentes não registrados previamente a qualquer momento, incluindo Comissões e Frentes Parlamentares.

e) Geração Automática de Ata: O sistema gera automaticamente uma proposta de Ata baseada nas tramitações efetuadas pelo módulo Plenário.

f) Gestão de Atas e Ordens do Dia: Anexação, listagem e edição de Atas em PDF, agrupadas por ano no Portal Legislativo. Geração dinâmica e edição de Ordens do Dia em formato HTML.

g) Consultas e Filtros: Acesso a todas as proposições no sistema, com buscas diversas e filtros específicos para as atividades da secretaria (aguardando encaminhamento, protocolo, sanção, resposta, agendas, pareceres, etc.).

h) Correção de Erros: Somente usuários da Secretaria podem alterar ementas, espécie e número de proposições após publicadas para correção de erros.

i) Anexação de Arquivos: Possibilidade de anexar arquivos às tramitações quando necessário.

j) Subsistema de Gestão de Ofícios: Sistema integrado para geração, listagem, edição, vinculação a proposições e impressão de ofícios, com informações de segurança padrão.

k) Geração de Arquivo para Painel Eletrônico: O sistema gera um arquivo JSON ou XML da Pauta do Dia para importação automática pelo sistema de Controle do Painel Eletrônico e Votação.

5.7 Módulo Legislativo – Arquivo

a) Cadastro de Proposições do Arquivo Físico: Cadastramento de proposições do arquivo da Câmara, vinculando-as a proponentes, com descrição de ementa, número, ano, pasta, data da tramitação final e situação final, além da possibilidade de anexar arquivo digitalizado.

b) Segurança do Arquivo Físico: A informação da pasta física da proposição é visível exclusivamente aos usuários do Módulo Arquivo.

c) Consultas: Consultas por número, ano, ementa e busca pelo número da pasta para retornar todas as proposições nela contidas.

5.8 Módulo Legislativo – Plenário

a) Visualização da Pauta do Dia: Apresenta a Pauta do Dia com andamento sequencial nas tramitações em pauta.

b) Tramitação Simplificada: Permite tramitar as proposições e ser encaminhado automaticamente ao próximo expediente, com a opção de retomar para tramitações adicionais.

5.9 Módulo Legislativo – Digitalizador

a) **Anexação de Arquivos:** Autorizado a anexar arquivos digitalizados referentes a textos de tramitações de proposições (redação original, pareceres, emendas, substitutivos e outras tramitações).

5.10 Módulo Legislativo – Administrador

a) Gerenciamento Abrangente: Utilizado pela Empresa Contratada e, mediante solicitação, pode ser repassado à Câmara Municipal para configuração de novas possibilidades de tramitação, níveis de usuário, bloqueio/zerar senhas, remoção/identificação de erros e emissão de relatórios.

b) Disco Virtual: Acesso a um Disco Virtual com todos os arquivos enviados pelos usuários, incluindo horário, data e usuário do envio, e a possibilidade de exclusão.

c) Edição de Conteúdo: Edição de páginas como Cronograma de Publicações, Texto de Apresentação do Proponente e FAQ com editor de texto intuitivo.

d) Cadastro de Bairros: Permite o gerenciamento do cadastro de bairros.

5.11 Módulo Intranet – Extranet

a) Geração de Documentos Eletrônicos: Permite a geração de documentos eletrônicos com opções de encaminhamento para um ou mais destinatários, com controle de privacidade (público/privado) e autorização para respostas.

b) Rastreamento: Verifica o horário de abertura do documento pelo destinatário e mantém logs (IP, hora Unix e usuário responsável) de cada ação.

c) Modelos de Documentos: Categorização de modelos de documentos em dois níveis, com cabeçalhos, rodapés e texto padrão, e permissão de acesso por nível de usuário.

d) Notificações por Email: Envia e-mails de notificação de novo documento aos destinatários, com link para visualização na plataforma e hash de segurança.

e) Departamentos com Acesso: Inicialmente Gabinetes dos Vereadores, Secretaria, Presidência (Ofícios, Memorandos, Circulares, Convocações de Sessões Extraordinárias, Nomeações de Comissões e CPIs), Recursos Humanos e Compras.

f) Assinatura Eletrônica e Carimbo do Tempo: Permite a assinatura eletrônica de todos os documentos digitados diretamente no sistema (portarias, ofícios de gabinete, comunicações internas), individualmente ou em fila, e validação de horários via Carimbo do Tempo ICP-Brasil.

5.12 Módulo Executivo Municipal

Acesso à Intranet (Extranet): Permite que a Secretaria de Governo do Executivo Municipal receba, responda e emita comunicados da intranet à Câmara de forma eletrônica e integrada.

Cadastro de Proposições: O Executivo Municipal pode cadastrar Projetos de Lei, Vetos Parciais e Vetos Totais, vinculados a outros projetos aguardando promulgação, com espécies de proposições cabíveis.

Notificações: Área de notificações com processos legislativos aguardando ação (sanção ou resposta).

Tramitações Internas: Possibilidade de efetuar tramitações internas no Processo Legislativo, como solicitar a Retirada de um Projeto, Retirada de Pauta, protocolar um Substitutivo, anexar um documento faltante.

Comunicação de Documentos: Recebe Ofícios de Projetos Aprovados, Ofícios de Proposições (Requerimentos, Pedidos de Informações e Indicações), e pode emitir Convocação de Sessão Extraordinária, Avisos Públicos, Devolução de Projeto de Lei e Solicitação de Pedido de Votação em Regime de Urgência Especial.

5.13 Sistema de Votação Eletrônica (votapp)

a) Este aplicativo visa transformar a rotina democrática em uma tarefa simples, rápida e eficiente, com gerenciamento das sessões legislativas e visualização clara dos acontecimentos.

5.14 Módulo Administrativo

a) Gestão de Usuários: Permite o cadastro, edição e exclusão de vereadores, suplentes, administradores e operadores do sistema.

b) Partidos Políticos: Permite o cadastro, edição e exclusão de partidos políticos.

c) Histórico de Votações e Presença: Geração de histórico público ou não dasvotações e presença de vereadores em tempo real, acompanhando a sessão plenária.

d) Integração Pós-Votação: Após o encerramento de uma votação, o sistema integra automaticamente com o sistema legislativo para vincular o resultado na tramitação do processo legislativo, permitindo a visualização pública.

e) Importação e Exportação de Dados: Permite a importação e exportação de dados e resultados para outros sistemas da casa legislativa.

5.15 Módulo Controle

5.15.1 Gestão da Ordem do Dia e Expedientes: Permite o cadastro de ordem do dia e expedientes a qualquer momento.

5.15.2 Pré-Cadastro de Uso da Palavra: Permite o pré-cadastro no uso das palavras.

5.15.3 Configurações Visuais: Permite a configuração de cores no painel do sistema.

5.15.4 Controle de Tempo: Permite configurar o limite de tempo da votação.

5.15.5 Importação de Dados: Permite a importação de dados de sistema legislativo utilizado pela Câmara sem necessidade de nova digitação.

5.15.6 Gestão de Expedientes: Cadastro de todos os tipos de expedientes legislativos a qualquer momento.

5.15.7 Anexação de Arquivos: Possibilidade de anexar arquivo PDF para os itens da ordem do dia.

5.15.8 Atualização de Vereadores: Permite a alteração de vereadores e suplentes a qualquer momento.

5.15.9 Presidente da Sessão: Permite alterar o Presidente da Sessão a qualquer momento.

5.15.10 Controle de Quórum: Inicialização do controle do quórum da sessão qualquer momento, e configuração da votação de acordo com o quórum.

5.15.11 Votação Verbal: Permite configurar o texto para uma votação verbal.

5.15.12 Votação do Presidente: Permite a votação do presidente de acordo com os expedientes necessários.

5.15.13 Sorteio Eletrônico: Permite iniciar sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.

5.15.14 Parametrização do Uso da Palavra: Permite parametrizar o uso da palavra dos vereadores conforme regimento interno.

5.15.15 Votação Eletrônica: Início e finalização de votação eletrônica de expedientes legislativos, incluindo votação em modo secreto e votação em bloco ("Destaques").

5.15.16 Votação por Aclamação: Permite votação por aclamação via controlador.

5.15.17 Módulo Leitura: Início e finalização de votação em módulo leitura sem antecipação de voto.

5.15.18 Contagem Numérica de Votos: Permite votação onde os votos seguem contagem numérica no painel, com identificação do vereador no relatório final.

5.15.19 Visualização e Impressão de Resultados: Visualização e impressão de todos os resultados das votações em plenário e de presença dos vereadores.

5.15.20 Controle do Uso da Palavra: Controle total do uso da palavra de vereadores, bancadas e convidados durante a sessão, incluindo liberação de "à parte".

5.15.21Controle de Tempo da Sessão: Permite controlar o tempo da sessão.
5.15.22 Registro de Pedido de Voz: Permite o registro do pedido de voz durante a leitura e votação dos expedientes.

5.15.23 Configuração de Cronômetros: Configuração dos cronômetros para uso da palavra e sorteio.

5.15.24 Configuração de Resultados: Configuração dos resultados da votação de acordo com seus tipos (maioria absoluta/Simples e outros).

5.15.25 Configuração de Módulos: Configuração de módulos de "à parte" e inscrições de uso de palavra.

5.15.26 Criação de Expedientes de Uso da Palavra: Permite criar quantos expedientes de uso de palavra forem necessários.

5.15.27 Pré-Inscrição: Pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.

5.15.28 Relatório de Identificação do Vereador: Configuração de votação que gere relatório de identificação do vereador ao final do resultado.

5.15.29 Clones de Expedientes: Criação automatizada de clones de expedientes (Pedido de Vistas, Emendas, Arquivamento e outros).

5.15.30 Logs: Listagem dos "Logs" com todas as operações executadas pelo controle da sessão.

5.15.31Descrição e Tempo do Uso da Palavra: Possibilidade de configurar a descrição e o tempo do "à parte" dos vereadores.

5.15.32 Ocultar Pedido de Voz: Possibilidade de ocultar o pedido de voz dos Vereadores.

5.15.33 Suporte via Tickets: Suporte via web por sistema de TICKETS para usuários.

5.16 Módulo Vereadores (App votei.app)

a) Visualização de Sessões: Permite a visualização de todas as "Sessões (Ordens)" cadastradas na Câmara.

b) Visualização da Ordem do Dia e Expedientes: Permite a visualização da Ordem do Dia e de todos os tipos de expedientes legislativos a qualquer momento.

c) Visualização de Documentos: Permite visualizar em PDF os documentos relacionados à Ordem do Dia.

d) Inscrição em Sorteio: Permite a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra.

e) Votação Eletrônica: Votação eletrônica de expedientes legislativos por sistema biométrico (em hardware compatível) ou por senhas (PIN).

f) Confirmação de Presença (Quórum): Confirmação de presença por sistema biométrico ou por senhas (PIN).

g) Troca de Voto: Permite a troca do voto antes do encerramento da votação.

h) Módulo Leitura: Visualização em módulo leitura sem antecipação de voto.

i) Contagem Numérica com Identificação: Votação onde os votos seguem contagem numérica no painel, com possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório final.

j) Pedido de Uso da Palavra: Permite o pedido do uso da palavra a qualquer momento durante a sessão.

k) Visualização de Painéis: Visualização dos painéis utilizados no plenário.

l) Integração Zoom Meeting: Possibilidade de acionar o sistema Zoom meeting de virtualização das sessões plenárias.

5.17 Módulo Presidente (App votei.app)

a) Visualização Detalhada: Permite a visualização da Ordem do Dia, de todos os tipos de expedientes legislativos a qualquer momento.

b) Inscrição em Sorteio: Permite a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra.

c) Votação Eletrônica: Votação eletrônica dos expedientes legislativos e troca de voto antes do encerramento.

d) Visualização de Resultados: Visualização dos resultados das votações em plenário e de presença dos vereadores.

e) Pedidos de Palavra: Visualização de todos os pedidos de palavra dos vereadores e bancadas.

5.18 Módulo Painel de Votação (App votei.app)

a) Acompanhamento em Tempo Real: Modo de painel que permite à população acompanhar todos os acontecimentos da sessão em tempo real.

b) Visualização de Votos e Resultados: Visualização do voto de cada vereador e do resultado da votação nominal (com foto, nome e partido do votante) ou não.

c) Controle do Uso da Palavra: Visualização do controle do uso da palavra de vereadores e convidados (cronômetros) e do "à parte".

d) Configurações Visuais: Permite a alteração de fundo em reverso "Black" das cores do painel.

e) Presença e Inscrições: Visualização da presença dos vereadores e de todos os expedientes de inscrição de uso da palavra.

5.19 Módulo Relatórios (App votei.app)

a) Extração de Relatórios: Permite a extração de relatórios das votações das sessões, ausências no momento da votação e presença nas sessões.

5.20 Sistema de Gestão de Relacionamento (CRM)

a) Software especializado para a locação de 13 licenças, desenvolvido em plataforma web, com foco na gestão dos gabinetes, oferecendo suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva.

5.21 Recepção da Câmara Municipal

a) Coleta de Dados Iniciais: Permite a coleta de dados iniciais (Nome, Foto e RG) e o armazenamento de data e horário da visita.

b) LGPD: Dados e foto em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

c) Direcionamento de Visitantes: Tela específica com fotos e nome dos parlamentares ativos para direcionamento do visitante ao gabinete.

d) Alertas para Gabinete: 0 software alerta o gabinete escolhido de forma sistêmica e visualmente fácil de identificar.

e) Base de Dados: Objetivo de manter uma base de dados das pessoas que entram e saem dos gabinetes.

f) Emissão de Etiqueta: Permite a emissão de ETIQUETA de identificação do visitante.

g) Dispensa de Recadastramento: Não exige recadastramento a cada nova visita.

h) Consulta Rápida: Consulta rápida de dados de visitante por nome ou número do documento.

5.22 Gestão do Gabinete Parlamentar

a) Banco de Dados Individualizado: Cada gabinete de parlamentar possui sua estrutura de banco de dados individualizada, garantindo sigilo e confidencialidade.

b) Acesso e Funções: Acesso às principais funções como cadastro e atualização dos visitantes, lançamento de atendimentos, agendas internas e externas da assessoria e
c) do parlamentar.

d) Acesso Mobile: Acessível via link web e através de aplicativo de celular (instalado) iOS e Android, disponível nas lojas Play Store e Apple Store.

e) Controle de Acesso: Todos os operadores utilizam senha. O administrador pode atribuir senhas e permissões de acesso aos diferentes módulos.

f) Segmentação de Cadastros: Segmentação de visitantes, munícipes, entidades e lideranças (categorização e subcategorização).

g) Customização de Campos: Possibilidade de customização de campos (inclusão e exclusão), categorização e subcategorização.

h) Termo de Consentimento (LGPD): Permite o aceite do termo de consentimento para tratamento de dados.

i) Alteração de Dados: Permite a alteração (correção ou atualização) dos dados dos cadastros.

j) Armazenamento de Documentos e Fotos: Armazenamento de documentos e fotos capturados via Webcam ou câmera digital.

k) Cadastro de Currículos: Possibilidade de cadastramento de currículos com pretensão de vaga e upload em PDF ou .doc.

l) Cadastro Familiar: Cadastro da família do contato (filhos e familiares na mesma residência).

m) Atendimento Detalhado: Função para cadastrar atendimento com campos para complementação de dados pessoais, definição de status, inserção de arquivos (PDF, .doc, .xls), definição de secretaria municipal/departamento, prazo, local, múltiplos solicitantes e descrição.

n) Histórico de Atendimentos: Atendimentos vinculados a solicitantes (pessoa física ou entidade), com inserção de N atendimentos. Armazena data, horário e usuário do lançamento, e histórico de movimentação.

o) Aviso de Aniversariante: Módulo para aviso de aniversariante do dia e relação de aniversariantes do mês.

p) Agenda: Módulo de agenda para inserção de compromissos dos assessores e do parlamentar, com visualização e impressão, e permissão de acesso configurável.

5.23 Requisitos Técnicos

a) Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Android 10+ e iOS 13+.

b) Hospedagem: Hospedagem em servidores na nuvem com alta disponibilidade (99,9% uptime), proporcionando recursos de escalabilidade e elasticidade, e garantindo a integridade e segurança das informações.

c) Ambiente Gerenciado: A CONTRATADA será responsável por gerenciar o ambiente tecnológico e realizar o backup dos dados.

d) Banco de Dados: Estrutura técnica do software permite bancos de dados separados e íntegros para cada gabinete. O Banco de Dados será disponibilizado à Câmara no encerramento do vínculo contratual ou sempre que solicitado.

e) Implantação: Ferramenta disponibilizada e em funcionamento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

f) Número de Licenças: 13 (treze) licenças do software CRM, com suporte a 02 (dois) usuários simultâneos por gabinete e capacidade de até 10.000 (dez mil) cadastros por gabinete.

5.24 Suporte e Manutenção

a) Suporte Técnico: Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana (conforme modelo), porém os contratos detalham horário comercial (8h às 18h) via acesso remoto, e-mail, videochamada ou telefone. O atendimento deve ocorrer em até 24 horas.

b) Manutenção Preventiva e Corretiva: Disponibilizada sempre que necessário, incluindo atualizações mensais para melhorias de segurança e desempenho, e atualizações de software durante toda a vigência contratual.

c) Treinamento Inicial: Treinamento presencial abrangente e estruturado para usuários e administradores, ministrado por profissionais qualificados, com disponibilização de materiais de apoio (manuais, tutoriais). O treinamento contempla todos os módulos e funcionalidades.

d) Migração de Dados: A contratada será responsável pela migração dos dados existentes da Contratante.

6 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
1	Camaratech - Processo Legislativo Avançada ferramenta de controle de tramitações legislativas, agilizando o dia a dia de trabalho de forma fácil e prática. Desenvolvido em ambiente WEB, permite que as informações sejam disponibilizadas em tempo real. Cada passo das proposições é gerenciado pelo sistema. As propostas legislativas são criadas e assinadas de forma digital, garantindo que todos tramitem em conformidade com o Regimento Interno.	MÊS	5
2	Módulo de Inteligência Artificial (IA) - Módulo de redação de proposições onde a IA faz o texto a partir da ementa e da espécie, escrito no formato oficial, sem erros de grafia e com justificativa, discurso de tribuna, post de rede social, noticia para jornal. Resume o projeto e disponibiliza no site legislativo para população entender melhor. Gera modelo de parecer jurídico sobre o projeto com base em legislação municipal, estadual e federal. Gera modelo de parecer de comissão sobre o projeto com base no parecer jurídico, legislações temáticas de acordo com a comissão e gera análise do projeto.	MÊS	5
3	Parlamentar.app.br - Aplicativo de Votação Eletrônica. Transforma a rotina democrática em uma tarefa simples, rápida e eficiente, com visualização clara dos acontecimentos da Sessão Plenária	MÊS	5
4	Plenario.app.br - Plataforma de Gerenciamento e Controle absoluto das configurações das Sessões Plenárias em tempo real, possibilitando a emissão de relatórios, configuração de Pautas e Atas.	MÊS	5

5	Implantação e Capacitação	MÊS	1

7 - RESULTADO ESPERADO

7.1. Com a contratação da plataforma de gerenciamento legislativo, espera-se modernizar e tornar mais eficiente a tramitação das matérias legislativas da Câmara Municipal de Peixe – TO, proporcionando maior agilidade, controle, segurança e transparência aos procedimentos realizados.

7.2 Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior eficiência administrativa, mediante a automatização do fluxo de tramitação das matérias legislativas;
- Redução de procedimentos manuais, minimizando erros, retrabalho e perda de informações;
- Acompanhamento em tempo real das Sessões Plenárias, permitindo melhor controle dos acontecimentos e das matérias em discussão e votação;
- Agilidade e segurança nas votações, por meio da utilização do aplicativo de votação eletrônica integrado;
- Maior transparência legislativa, possibilitando o acompanhamento das matérias, tramitações, sessões e resultados das votações;
- Melhor organização e controle documental, com armazenamento e hospedagem das informações em ambiente seguro;
- Rastreabilidade das tramitações, permitindo identificar as movimentações realizadas e seus respectivos responsáveis;
- Maior segurança das informações, mediante utilização de servidor seguro, mecanismos de proteção e realização de cópias de segurança;
- Capacitação dos servidores e vereadores, garantindo a correta utilização da plataforma e de suas funcionalidades;
- Redução de custos operacionais, especialmente com procedimentos manuais e utilização excessiva de documentos físicos;
- Integração entre os módulos legislativos, proporcionando maior uniformidade e continuidade aos procedimentos;
- Melhoria da prestação dos serviços legislativos, contribuindo para uma gestão pública mais moderna, organizada, eficiente e transparente.

7.3 Ao final, pretende-se que a Câmara Municipal disponha de uma solução tecnológica integrada e adequada às suas necessidades, capaz de apoiar a tramitação das matérias legislativas, a realização das sessões plenárias e as votações eletrônicas, proporcionando

maior eficiência aos servidores e vereadores e melhor acesso às informações pela sociedade.

8. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, § 3)

8.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a prestação de serviços.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

9.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação** conforme Art. 75 incisos II da Lei 14.133/2021.

10 O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS:

10.1 De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

11.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, *caput)*.

11.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133/2021, art. 117 *caput)*.

11.3 Fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observando (Lei 14.133/2021, art. 117, § 1º*)*.

11.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a doação das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providencia que ultrapasse sua competência (Lei 14.133/2021, art. 117, § 2º*)*.

11.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou e materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

11.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021 art. 120).

11.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121, *caput*).

11.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá á Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei 14.133/202, art. 121, § 1°).

11.9 As comunicações entre órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo – se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, ART 44, § 2°).

11.10 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de previdência que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°)

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELECÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea "h", DA LEI 14.133/2021.

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO proposta de menor preço global.

12.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal n° 14.133/2021, uma vez que a entrega do material será imediata.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Peixe – TO. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL PEIXE – TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Òrgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	0119	01	031	0001	2001	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO																
AGÊNCIA FINANCEIRA			BANCO BRASIL													
RECURSOS PROPRIOS	100%	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14 - PRAZOS

14.1. A contrato terá a vigencia de 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura.

14.2. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

15 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. 60 (sesenta) dias.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

16.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

16.3. atender prontamente às solicitações do Contratante, no que se refere ao objeto do contrato e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do contratante.

16.4. prestar os serviços de forma que seja dado publicidade de toda sessão plenária.

16.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

16.6. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

16.7 manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato e seus anexos.

16.8. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

16.9 Custear todas as despesas de publicação dos aplicativos nas lojas da Google Play(Android) e Apple App Store (iOS), incluindo taxas de publicação e anuidades, durante toda a vigência contratual.

16.10 Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a proteção de todas as informações e dados (incluindo dados pessoais de usuários e registros de votação) recebidos, processados ou gerados no âmbito dos serviços contratados. A Contratada compromete-se a utilizar tais informações exclusivamente para os fins previstos no contrato e a não divulgá-las a terceiros sem autorização prévia e expressa da Câmara Municipal, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes.

16.11 Manter canais de comunicação acessíveis e estar disponível para atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal, seja para esclarecimentos, ajustes ou envio de documentos relacionados à execução dos serviços. Assegurar os tempos de resposta e solução para o suporte técnico, conforme os Níveis de Serviço estabelecidos em contrato, especialmente para incidentes críticos que

afetem a disponibilidade ou funcionalidade do sistema. A Contratada deverá comunicar à Câmara, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços.

16.12 Executar todos os serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis (incluindo padrões de desenvolvimento de software e segurança da informação), regulamentos vigentes, e as condições previstas no presente contrato e em seus anexos, garantindo a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. A Contratada deverá refazer, sem qualquer ônus à Câmara, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instrucões da Contratante.

16.13 Elaborar e entregar mensalmente os relatórios de recebimento provisório e definitivo. Estes relatórios deverão conter todas as informações e especificações previstas no Termo de Referência, incluindo a identificação do contrato, a descrição detalhada dos serviços recebidos, especialmente, atestados de cumprimento das exigências técnicas, dos Níveis de Serviço (SLAs) referentes à estabilidade do sistema, ausência de falhas que comprometam o uso e a qualidade do suporte prestado no período de execução mensal.

16.14 Aplicativos iOS e Android: com funcionalidades como lista de proposições, mapa de proposições, vereadores em exercício, ordem do dia e notificações.

16.15 Contratada deverá disponibilizar e manter o pleno funcionamento da solução tecnológica integrada, compreendendo a ferramenta web de controle de tramitações legislativas (Camaratech), (Módulo de Inteligência Artificial (IA)) e o aplicativo " (Parlamentar.app.br) e (Plenario.app.br) e (Implantação e Capacitação) e (versões Android e iOS), durante toda a vigência contratual. Isso inclui assegurar a operacionalidade ininterrupta de todos os módulos e funcionalidades, em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência, abrangendo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

17.1. Providenciar os pagamentos devido a CONTRATADA (O), nos prazos estipulados, e de acordo com as notas fiscais/ faturas emitidas e atestadas a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

17.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

17.3. Comunicar a CONTRATADA (O), através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providencias que demandem da CONTRATADA (O).

17.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

17.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.

17.6. Fornecer a CONTRATADA (O) os elementos necessários a execução do objeto, sejam documentos, informações, servidores e criação de estruturas adequadas.

17.7. Arcar com todas as despesas e custos necessários a o fiel desempenho do contratado e dele decorrentes exceto as responsabilidades da CONTRATADA (O).

18.DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante a pré-vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1 O presente Contrato entrará em vigência na data da ordem de serviço e vigorará até 31/12/2026 (trinta um de dezembro de dois mil e vinte e seis), podendo ser prorrogado com base no artigo 84, §1°, da Lei n° 14.133/2021, 01 de Abril de 2026, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e Comprovantes quitação das Obrigações Fiscais e Trabalhistas, após ser aceito e certificado pela Câmara Municipal, sendo o pagamento efetuado certificado pela Câmara Municipal.

20.2 Os vencimentos mensais se dará até o 5° (quinto) dias do mês subsequente à prestação do serviço objeto deste contrato, cujo pagamento se dará por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA ou cheque nominal ao mesmo, podendo, ainda, ser emitido boleto bancário, sem aceite, em nome do CONTRATANTE, haja vista que o vencimento da obrigação possui data pré-determinada.

20.3 Parágrafo Primeiro Havendo impontualidade no pagamento prestação serviço contratuais, a parte CONTRATANTE estará sujeito a multa de mora na razão de dez por cento sobre o valor do débito, correção monetária pelos índices do IPCA-E e juros de mora de um por cento por mês em atraso.

20.4 Parágrafo Segundo – A CONTRATADA poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias.

20.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

21. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

21.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, 01 de Abril de 2021 e futura alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos

contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência e do futuro Contrato.

22. MEDIDAS ACAUTELADORAS

22.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto sem a prévia autorização do Contratante.

25. DA GESTÃO DO CONTRATO

25.1 A Gestão Operacional da prestação do serviço, objeto deste contrato será exercida pela Câmara Municipal de Peixe Tocantins, que terão poderes para:

25.2 Transmitir à Contratada as determinações que julgarem necessárias;

25.3 recusar a prestação do serviço realizado em desacordo com este instrumento contratual;

25.4 Notificar a Contratada pela inexecução parcial ou total do presente contrato.

27. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

27.1. O Instrumento Contratual vigorará por 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

27.2. O Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município de Peixe Tocantins/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

28. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

28.1 O Prazo de início de execução do contrato é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogado;

28.2 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Peixe Tocantins, conforme Lei nº. 14.133/2021.

29. DA RECISÃO CONTRATUAL

29.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos

enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

29.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

29.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum dereclamações ou indenização.

30 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

30.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

31.1 Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021 Conforme Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelasseguintes infrações:

31.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

31.3 der causa à inexecução parcial do contrato;

31.4 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

31.5 der causa à inexecução total do contrato;

31.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

31.7 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

31.8 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

31.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

31.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.11 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quenão se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b","c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV.Multa:

31.12 moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

31.13 moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

31.14 *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas,conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

31.15 compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato,no caso de inexecução total do contrato.

31.16 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

31.17 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

31.18 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

31.19 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data dorecebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

31.20 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31.21 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32. DAS PRERROGATIVAS

Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração,em relação a eles, as prerrogativas de:

I- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadosos direitos do contratado;
II- Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
II- Fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

33. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

33.1 A **CONTRATADA (O)** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme Art. 62 da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

34. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

34.1. As exigências de habilitação jurídica de regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

34.2. Será analisada e escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

34.3 Pessoa Jurídica:

Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
Registro comercial, no caso de firma individual;
Certificado de Micro - empreendedor Individual – MEI
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com à última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedadepor ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

35. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

35.1 Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pelaSecretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

35.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

35.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;

35.4 Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto a Secretaria de Garantia por tempo de serviço - FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.

35.5 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

35.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Atestado de Capacidade Técnica
Declaração de inexistência de vínculo de parentesco
Declaração que não emprega menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Inciso XXXIII doArtigo 7º da Constituição Federal)

36. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)

36.1 A estimativa do valor da contratação serviu como base/critério para escolha da modalidade de licitação.

36.2 do valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	Valor total
1	Camaratech - Processo Legislativo Avançada ferramenta de controle de tramitações legislativas, agilizando o dia a dia de trabalho de forma fácil e prática. Desenvolvido em ambiente WEB, permite que as informações sejam disponibilizadas em tempo real. Cada passo das proposições é gerenciado pelo sistema. As propostas legislativas são criadas e assinadas de forma digital, garantindo que todos tramitem em conformidade com o Regimento Interno.	MÊS	5	R$ 2.060,00	R$ 10.300,00
2	Módulo de Inteligência Artificial (IA) - Módulo de redação de proposições onde a IA faz o texto a partir da ementa e da espécie, escrito no formato oficial, sem erros de grafia e com justificativa, discurso de tribuna, post de rede social, noticia para jornal. Resume o projeto e disponibiliza no site legislativo para população entender melhor. Gera modelo de parecer jurídico sobre o projeto com base em	MÊS	5	R$ 1.153,33	R$ 5.766,67

	legislação municipal, estadual e federal. Gera modelo de parecer de comissão sobre o projeto com base no parecer jurídico, legislações temáticas de acordo com a comissão e gera análise do projeto.				
3	Parlamentar.app.br - Aplicativo de Votação Eletrônica. Transforma a rotina democrática em uma tarefa simples, rápida e eficiente, com visualização clara dos acontecimentos da Sessão Plenária	MÊS	5	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
4	Plenario.app.br - Plataforma de Gerenciamento e Controle absoluto das configurações das Sessões Plenárias em tempo real, possibilitando a emissão de relatórios, configuração de Pautas e Atas.	MÊS	5	R$ 1.006,67	R$ 5.033,33
5	Implantação e Capacitação	MÊS	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor total R$ 36.500,00 (Trinta Seis Mil Quinhentos Reais)					

37 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentarias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e 11, e § 1° incisos I e 11 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei n° 14.133/21.

38. DISPOSIÇÕES GERAIS:

38.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta (orçamento), não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

38.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo administrativo; Fica assegurado a Câmara Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.

38.3 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no processo administrativo;

38.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao agente de contratação da Câmara Municipal de Peixe Tocantins - TO.

39. DO FORO

44.1 fica eleito o Foro da Comarca de Peixe/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro termo contratual, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

Peixe - TO, aos 23 dias do mês de Julho de 2026

ILDETE NUNES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

Considerando as informações apresentadas no presente documento, APROVO o Termo de Referência que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, incluindo software de controle de fluxo de matérias legislativas com visualização em tempo real dos acontecimentos da Sessão Plenária, Aplicativo de Votação Eletrônica integrado, suporte técnico e manutenção, treinamento de usuários, hospedagem em servidor seguro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, determinando, a plena observância das leis e normas vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS
GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 01.447.812/0001- 42
PRESIDENTE